



*Kaustio Jung*  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.165 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO MANTIDO COM A EMATER."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com o Convênio mantido com a EMATER, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda
- 04000000 - Agricultura
  - 04180000 - Promoção e Extensão Rural
  - 04181110 - Extensão Rural
  - 04181112-04 - Transferências Operacionais
    - 3000 - Despesas Correntes
    - 3200 - Transferências Correntes
    - 3210 - Transferências Intragovernamentais
    - 3211 - Transferências Operacionais ..... Cr\$ 350.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- U.O. 01 - Gabinete do Secretário
- 10000000 - Habitação e Urbanismo
  - 10580000 - Urbanismo
  - 10583230 - Planejamento Urbano
  - 10583231-02 - Projeto CURA
    - 4000 - Despesas de Capital
    - 4100 - Investimentos
    - 4130 - Investimentos em regime de programação especial - CURA ..... Cr\$ 350.000,00.

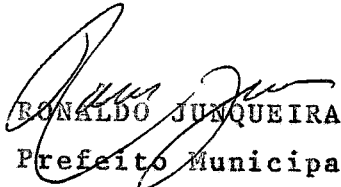


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.165 - Continuação /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Publicada no "Diário de P.de Caldas", edição nº 10.810, de 15/11/81.